



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º 19 /2019/DURB/DIMOT

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO: **CONVERSÃO A SENTIDO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO, DA RUA JOSÉ ANTÓNIO DA CONCEIÇÃO**

No âmbito da avaliação à segurança rodoviária e pedonal, na Rua José António da Conceição, formulam-se as seguintes observações:

1 – O arruamento em causa apresenta um perfil transversal, que não garante as condições de circulação rodoviária e pedonal em segurança, nomeadamente para os dois sentidos de circulação.

2 – Na interseção formada entre esta via e a Rua Geraldo Casquinha, verifica-se que o condutor se debate com o grave perigo da visibilidade reduzida.

3 – A conversão a “Sentido Único” (Poente / Nascente), deste arruamento, reduzirá substancialmente os pontos de conflito ora existentes, na referida interseção e melhorará as condições de circulação e segurança rodoviárias.

Assim, propõe-se a implementação do Estudo de Circulação, constante da planta anexa, representando este a sinalização que visa a segurança rodoviária e pedonal, da Rua José António da Conceição.

A sinalização proposta encontra-se em consonância com o Decreto-Lei n.º 72/2013, de 03 de Setembro (Código de Estrada), e recebeu o parecer favorável da Junta de Freguesia da Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da lei n.º 75/13, de 12 de Setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA